

LEI MUNICIPAL Nº.1.060/21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. 478/07 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº 478 de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I - do Município:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...

II - da Sociedade Civil:

a) **01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mampituba;**

b) ...

c) **01 (um) representante da EMATER;**

d) **01 (um) representante da AIRIM (Associação dos Irrigantes do Rio Mampituba).**

§ 1º ...

§ 2º ...

I - ...

II - ...

§ 3º ...

Art. 2º- Fica revogada a Lei Municipal nº. 566 de 12 de março de 2010.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 30 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento